



“Educação como prática de Liberdade”:  
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)  
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8850 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT11 - Política de Educação Superior

A evasão na educação superior: definições e trajetórias

Leonardo Barbosa E Silva - UFU - Universidade Federal de Uberlândia

Camila Lima Coimbra - UFU - Universidade Federal de Uberlândia

Natalia Cristina Dreossi Costa - UFU - Universidade Federal de Uberlândia

**A evasão na educação superior:** definições e trajetórias

## Resumo

Considera-se o fenômeno da *evasão* uma das principais preocupações do Ministério da Educação, visto como um alvo a ser combatido ou um índice a ser reduzido. O termo aparece em algumas políticas públicas para o Ensino Superior, tais como Reuni (BRASIL, 2007), o Sinaes (BRASIL, 2004) e o Pnaes (BRASIL, 2010). No entanto, a pesquisa bibliográfica feita para mapeamento de uma pesquisa maior denominada: *Evasão, retenção e permanência: inclusão social e direito à educação* revelou que as análises de especialistas e os documentos oficiais têm mostrado divergências e/ou insuficiências e reunido fenômenos de naturezas diferentes. Têm assentado a divergência sobre critérios que quase nunca se diferenciam pela causalidade ou pela motivação da perda de vínculo com a instituição. Com efeito, o objetivo deste artigo caminha no sentido de apontar os limites das definições vigentes acerca da evasão, reforçar a importância das definições a partir das causalidades e, finalmente, alcançar uma definição apropriada de evasão para formulação e avaliação de políticas para o Ensino Superior Federal. Para isso, optou-se por fazer um mapeamento da produção bibliográfica a respeito da temática, da bibliografia especializada e, em seguida, lançar sugestão para o debate sobre evasão, na compreensão desse fenômeno como um indicador social.

## Palavras-chave

Evasão – Ensino superior – Políticas públicas.

## Introdução

A evasão figura entre as principais atenções do Ministério da Educação (MEC), em

quaisquer níveis de ensino. Também se encontra presente como preocupação em várias políticas para o ensino superior federal tais como os Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Reuni (BRASIL, 2007), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes (BRASIL, 2004) e o Plano Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes (BRASIL, 2010), tornando-se um alvo a ser batido ou um índice a ser reduzido, sobretudo por representar, de alguma forma, o fracasso institucional.

Toma-se por pressuposto que as políticas de combate à evasão, assim como quaisquer outras políticas públicas, devem partir de um diagnóstico, ou de uma apreciação (HOWLETT; RAMESH; PERL, 2013) na qual se consideram os dados e as evidências acerca do problema social. Esteve na mira dos gestores dessas políticas, seguramente, o volume, a natureza, a causalidade referentes ao fenômeno do desligamento do ensino superior. Todavia, o levantamento bibliográfico feito para esta pesquisa revelou certo nível de dissonância entre o que se tem nominado, mensurado e explicado. Nesse instante, parecem emergir três perguntas relevantes. A primeira, no campo da definição, inquiri o que se chama de evasão no ensino superior federal. A segunda, claramente dependente da primeira, atenta à sua extensão, reclama saber sobre seu tamanho e seus números. E, por fim, a última, já mais avançada e afeita a etapas superiores de formulação, procuraria buscar soluções.

Esta pesquisa está especialmente interessada no primeiro aspecto, mais especificamente na importância de uma definição apropriada de evasão para a formulação e avaliação de políticas para o ensino superior federal, pois sem ela a mensuração e quantificação não se apropriarão inequivocamente do fenômeno, bem como as políticas formuladas não terão um alvo bem definido. O que justifica um artigo dedicar-se à definição da evasão é, justamente, o fato de que a bibliografia e os documentos oficiais têm mostrado divergência e reunido fenômenos de naturezas diferentes. E, talvez a dimensão mais preocupante, têm assentado a divergência a respeito de critérios que quase nunca se diferenciam pela causalidade ou pela motivação da perda de vínculo com a instituição. Via de regra, são enfatizadas as formas e negligenciadas as razões que animam o desligamento. A razão da evasão, crê-se, só poderia ser extraída de levantamentos com egressos, que quase nunca aparecem para subsidiar as reflexões do campo.

Com efeito, o objetivo desta pesquisa é apontar os limites das definições vigentes acerca da evasão no ensino superior federal, reforçar a importância das definições a partir das causalidades e, finalmente, trazer uma sugestão para o debate. Por isso, o primeiro desafio teórico seria definir a evasão, isto é, dar o seu significado direto, preciso e normativo, para que se identifiquem seus casos. Optou-se por apresentar o texto em duas partes, antes das considerações finais. De um lado, um rápido sobrevoo por parte dos documentos oficiais acerca do tema e da bibliografia especializada e, de outro, a sugestão de uma nova definição para evasão a partir de suas causalidades.

O recorte definido para este artigo data de três importantes marcos legais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a institucionalização do Sistema de Avaliação da Educação Superior, a partir de 2004, e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni, a partir de 2007. Em que essas três legislações influenciam em uma definição de evasão? Quais definições trazem?

Identifica-se nesses três marcos regulatórios, a saber a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Lei nº 10.861/04 (Sinaes) e o Decreto nº 6.096/2007 (Reuni), ausências e presenças que pretendem ser a referência para a análise e definição da evasão.

Inicialmente, interessa apresentar um sintético mapeamento da produção bibliográfica encontrada acerca da evasão. Sua feição média apresenta um flagrante predomínio de estudos de casos que cobrem estados, instituições, cursos ou categorias de discentes. Ademais, com

maior dificuldade são encontrados trabalhos com abordagens nacionais e pretensões totalizantes, bem como revisões da bibliografia do campo.

Antes do levantamento, tinha-se a expectativa de encontrar um número mais volumoso de trabalhos em periódicos, sobretudo porque se partia da concepção de que a evasão é uma temática recorrente na atenção de gestores de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, de suas associações e do próprio Ministério da Educação. Em 2017, em pesquisa ao portal *SciELO* ([www.scielo.br](http://www.scielo.br)) utilizando as chaves de busca *evasão* e *ensino superior* para qualquer campo se consegue 14 artigos como resposta. Quando a mesma pesquisa é feita na base de dados da CAPES ([www.catalogodeteses.capes.gov.br](http://www.catalogodeteses.capes.gov.br)), o número de estudos é impressionante, uma vez que são 97.821 dissertações de mestrado e 28.843 teses de doutorados. Uma rápida observação pela lista de títulos permite perceber que novamente são predominantes os estudos de caso.

Inicialmente, é constatável que a maioria das definições usa expressões diferentes, mas alinha-se na descrição da evasão como sendo simplesmente a perda de vínculo, a saída da instituição, o abandono do curso, o desligamento - do curso, instituição ou sistema, sejam eles atos voluntários ou não.

Das definições apresentadas, somente Ristoff (1999) e, parcialmente, Cardoso (2008) advertem que as perdas de vínculo exigem matização, distinguindo os fenômenos e separando-os entre problemas ou não. Problemas para as políticas públicas são situações indesejadas para os quais a coletividade vislumbra melhoria, afinal uma política pública nasce para fazer oposição a um problema público (SECCHI, 2016). Com efeito, por qual outra razão nos preocuparíamos com a perda de vínculo de estudantes com o sistema universitário? Ora, somente se a perda de vínculo representar, em alguma proporção, um problema público.

Em um caso modelar, para Silva Filho *et al.* (2007), toda evasão representa desperdícios sociais, acadêmicos e econômicos. Presos à ideia de que o investimento público fora realizado objetivando a conclusão ou a diplomação, os autores reclamam o devido retorno do gasto, condenando quaisquer perdas de vínculos.

Assim sendo, estranha o fato de que boa parte da bibliografia especializada na evasão não a analise à luz das finalidades da educação superior, restringindo sua reflexão à manutenção do vínculo com um curso, uma instituição ou um sistema. Não obstante seja evidente o limite acima apontado, ao conduzir a reflexão para a simples perda do vínculo, a bibliografia também não a faz a partir de suas causas, de seus motivadores. Encontram-se artigos, dissertações e teses que listam possíveis causas, outros até as colocam como objetos centrais, mas elas não afetam o próprio objeto, somente o decoram.

Aproveitando as pesquisas que se dedicaram à busca dos nexos causais dos desligamentos, seria possível construir outros parâmetros para se pensar a evasão. Nesse diapasão, este artigo deixa como sugestão a utilização de uma nomenclatura alternativa. Não se deve perder de vista que se consolidou na academia e na gestão pública uma noção acerca da evasão. Para manter o diálogo com essa tradição, sem furtar-se da missão de incluir a preocupação que orienta este artigo, tomar-se-á a evasão como qualquer desligamento do curso, instituição ou sistema de ensino superior, entretanto se propõe uma tipologia necessária para ponderar sobre aquilo que deve ser tomado como problema social. Usada a tipologia, imagina-se que forçosamente uma cunha política e metodológica possa ser colocada no debate acerca deste tema.

Posto isso, chamar-se-ia de *evasão por exclusão* a perda do vínculo com o curso, instituição ou sistema de ensino superior originada pelas distorções institucionais em suas estruturas didáticas e curriculares ou por incapacidade institucional de combater as

vulnerabilidades e garantir o direito à educação.

Tomada dessa forma, somente seria evasão por exclusão a perda de vínculo que se apresentar como um problema social, um fracasso institucional, uma incapacidade do Estado de garantir o acesso a um direito. Portanto, as iniciativas para a correção do problema recairiam sobre a própria instituição, sem trazer para si fenômenos que não são problemas, ou problemas que estão fora de sua alçada.

Por seu turno, seria chamado de *evasão para inserção* o trânsito de discentes entre cursos, instituições ou sistemas de ensino superior originado pela busca de novas oportunidades. Em se tratando de uma ação originada pela busca individual por novas oportunidades, sem vinculação direta com a qualidade do curso ou instituição e respondendo ao desejo humano da busca pela felicidade, tal movimento não seria tomado como um problema e, por conseguinte, não exigiria das instituições quaisquer iniciativas de correção.

Finalmente, sugere-se a denominação *evasão por externalidades* a perda de vínculo com o curso, a instituição ou o sistema de ensino superior por causas externas, involuntárias e de força maior.

Não obstante pareça que a nova tipologia possa responder adequadamente ao propósito aqui levantado, sabe-se que seu teste de fogo deverá ocorrer em uma pesquisa empírica com evadidos, pela qual será possível observar seus impactos na mensuração e na avaliação das políticas públicas. Este teste está encomendado para a sequência e animará outras pesquisas em breve.

## Referências

ADACHI, Ana Amelia Chaves Teixeira. **Evasão e evadidos nos cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais**. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

ALMEIDA, João Batista; SCHIMIGUEL, Juliano. Avaliação sobre as causas da evasão escolar no ensino superior: estudo de caso no curso de licenciatura em física no Instituto Federal do Maranhão. **Revista de Ensino de Ciências e Matemática**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 167-178, 2012.

AMBIEL, Rodolfo A. M. Construção da escala de motivos para evasão do ensino superior. **Avaliação Psicológica**, Campinas, v. 14, n. 1, p. 41-52, 2015.

BAGGI, Cristiane Aparecida dos Santos; LOPES, Doraci Alves. Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica. **Avaliação**, Sorocaba, v. 16, n. 2, p. 355-344, 2011.

BARDAGI, Marucia; HUTZ, Claudio Simon. Evasão universitária e serviços de apoio ao estudante: uma breve revisão da literatura brasileira. **Psicologia Revista**, São Paulo, v. 14, n.

2, p. 279-301, 2014.

BRASIL. **Decreto nº 6.096**, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, DF: Presidência da República, 2007.

BRASIL. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004.

CARDOSO, Claudete Batista. **Efeitos da política de cotas na Universidade de Brasília: uma análise do rendimento e da evasão**. 2008. 134 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

GILIOLI, Renato de Souza Porto. **Evasão em instituições federais de ensino superior no Brasil: expansão da rede, SISU e desafios**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2016. (Estudo técnico).

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. **Política pública: seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral**. São Paulo: Campus, 2013.

RISTOFF, Dilvo Ilvo. Considerações sobre evasão. *In*: RISTOFF, Dilvo Ilvo. **Universidade em foco: reflexões sobre a educação superior**. Florianópolis: Insular, 1999. p. 119-130.

RISTOFF, Dilvo Ilvo. Considerações sobre a evasão. *In*: VASCONCELOS, Silvia Ines Coneglian Carrilho de (org.). **Expressão sobre a graduação**. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 1997. p. 09-32.

RODRIGUEZ, Alexandre. Fatores de permanência e evasão de estudantes do ensino superior privado brasileiro. *In*: SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 8., 2011, Resende. **Anais...** Resende, 2011.

SANTOS, Georgina Gonçalves dos; SILVA, Lélia Custódio da. A evasão na educação superior: entre debate social e objeto de pesquisa. *In*: SAMPAIO, Sônia Maria Rocha (org.). **Observatório da vida estudantil: primeiros estudos**. Salvador: UFBA, 2011. p. 249-262.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SESU/MEC; ANDIFES; ABRUEM. **Diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação em IES públicas: Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras**. Brasília, DF: [s. n.], 1996.

SILVA FILHO, Roberto Leal Lobo *et al.* A evasão no ensino superior brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007.

VELLOSO, Jacques Rocha; CARDOSO, Claudete Batista. Evasão na educação superior: alunos cotistas e não cotistas na Universidade de Brasília. *In*: REUNIÃO NACIONAL DA ANPED, 31., 2008, Caxambu. **Anais...** Caxambu: Anped, 2008.